

---

## EDITAL

---

N.º 285/2021

### **Abertura de procedimento regulamentar : Projeto de Regulamento Municipal dos tarifários sociais de água, saneamento e resíduos urbanos da Maia**

**António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2021 o Projeto de Regulamento Municipal dos Tarifários Sociais de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos da Maia
2. O referido Projeto de Regulamento encontra-se disponível para no site institucional do Município ([www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt));
3. Os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar da publicação no Diário da República, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões ou reclamações, para o endereço geral@cm-maia.pt, ou promovendo a sua entrega no Gabinete Municipal de Atendimento, nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, transmitindo a sua vontade, e indicando para os efeitos os dados necessários para ser identificado consoante se trata de pessoa singular ou colectiva: nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa colectiva e a residência ou sede;
4. A responsável pela direção do procedimento regulamentar é a Senhora Dra. Liliana Moutinho, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, na qual foi delegada o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam



---

## EDITAL

---

necessários ou convenientes à sua condução, designadamente promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis;

5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento;

6. Posteriormente, deverá a proposta de Regulamento ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Maia e Paços do Concelho, 05 de março de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**